



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 10 de outubro de 2018.
Ofício Circular nº 05/2018 – DGRH / STJPR - GS

Assunto: Atualização cadastral - Dependentes

Senhores Servidores,

Com a edição do Decreto nº 8373/2014, da Presidência da República, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), todos os órgãos públicos passarão a comunicar ao Governo Federal, de forma unificada, as informações trabalhistas, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, dentre outros.

Para o devido cumprimento do contido no decreto, o Tribunal de Justiça deverá atualizar os dados cadastrais dos servidores, para que não haja divergência nas informações em posse deste Poder com as informações mantidas pelos órgãos federais.

Para tanto, estaremos iniciando, a partir de 16 de outubro de 2018, a 3ª etapa do recadastramento dos dados cadastrais dos servidores, cujo foco é a manutenção dos dados dos dependentes para fins de abatimento do imposto de renda, a utilização do Centro Médico e, nos casos de cônjuges e filhos até 21 anos, para benefícios previdenciários.

Todos os servidores que possuem dependentes deverão, obrigatoriamente, acessar o Sistema Hércules, contexto “Meu Contexto” -> Dados Pessoais -> clicar na aba “Dependentes” -> “Iniciar Procedimento para Alteração de Dependentes”, e preencher os dados ali solicitados, seguindo as orientações contidas no manual que será disponibilizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ressalte-se que, conforme previsto no inciso VX do art. 156 da Lei Estadual nº 16.024/2008 – Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, é dever do servidor “zelar pela manutenção atualizada dos seus dados cadastrais perante a administração pública”, e o não cumprimento acarretará em sanção disciplinar.

Por fim, informo que, a partir de janeiro de 2019, somente os dependentes cadastrados terão acesso ao Centro de Assistência Médica e Social e/ou inclusão em folha de pagamento para abatimento do imposto de renda.

Eventuais esclarecimentos e auxílio poderão ser solicitados ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, nos telefones (41) 3228-5905 e (41) 3228-5776.

Atenciosamente,

MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI

Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná